TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2002

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o movimento paredista dos servidores do Poder Judiciário Federal,

CONSIDERANDO o contido no Of. GP Nº 091/2002, protocolizado sob nº 7078/2002, da lavra dos Ilustríssimos Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, e Presidente do Sindicado dos Advogados de Alagoas;

RESOLVE

SUSPENDER os prazos processuais nas Unidades deste Tribunal localizadas na capital, com efeitos retroativos a 15.05.2002, início do referido movimento, até o término do mesmo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no B.I.

Maceió, 12 de junho de 2002.

HELENA E MELLO

Juíza Presidente